

BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ABRIL/MAIO- 2023



INPI discute inserção da PI nos NITs e na educação profissional

O presidente interino do INPI, Júlio César Moreira, participou em 26 de maio de 2023, de reunião com representantes do Arranjo de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e Agências de Inovação do Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo (Rede ANIRES).

O objetivo da reunião foi discutir a formalização de cooperação técnica para a inserção da Propriedade Industrial nos NITs, por meio do Programa-Piloto de Mentoria em PI, e nos projetos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com o Programa PI nas Escolas.

Além de Júlio César Moreira, participaram da reunião pelo INPI: Vinicius Bogéa Câmara, Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação; Davison Menezes, Ouvidor; Celso Lage e Patrícia Trotte, ambos da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento.

Por sua vez, os representantes da Rede ANIRES foram: Patrícia Ferreira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ); Wagner Bretas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF); Aline Beatriz Mucellini, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES); Ana Paula de Brito, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP); Cláudia Marcondes e Zenaide Ribeiro, ambos do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ).



Justiça anula registro da marca 'Brilhox' em ação movida pela 'Brilux'

Adotando o princípio da anterioridade e por julgar que as características dos produtos não possibilitam a real diferenciação entre eles, a 5ª Vara Federal da Pernambuco atendeu a um pedido da Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte SA, dona dos produtos Brilux, e anulou o registro da marca Brilhox, uma linha de água sanitária, da Basy Química Indústria e Comércio LTDA. Ao ingressar com o processo, a empresa alegou que adquiriu o primeiro registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) em agosto de 1949, usando a expressão "Brilux". O alerta do surgimento da Brilhox aconteceu em março de 2013. Sustentaram que é "notório que não podem conviver em harmonia". Consta nos autos que a Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A contestou o registro administrativamente, via processo de anulação. No entanto, o pedido foi indeferido "sem qualquer aprofundamento sobre o conflito". A empresa sustentou violação ao artigo 124 da Lei 9.279/96 e aos princípios que norteiam o Direito Marcário.

A responsável pela Brilhox alegou que as marcas estão revestidas de suficiente forma distintiva (cores, modelos de apresentação diferenciadas e letras completamente distintas), e que, portanto, não há prejuízo aos consumidores. Já o INPI defendeu que a análise do registro seguiu os critérios estabelecidos pelo artigo 6º da Resolução INPI/PR 88/2013. No caso em debate, disse que não há coincidência entre as marcas, pois ambas foram criadas a partir do radical "Bril", evocativo de "Brilho", comumente usado no segmento de limpeza, sendo passíveis de convivência harmônica.

Ao analisar o caso, a juíza federal substituta Ara Cárita Muniz da Silva considerou que as marcas "não possuem elemento distintivo suficiente a afastar confusão ou associação entre elas pelos consumidores, pois, além da equivalência visual, fonética e gráfica, possuem a mesma classe (NCL 03), não se tratando de mero termo evocativo a mitigar o princípio da exclusividade, caso assim fosse considerado, não seria passível de registro, pois estar-se-ia diante da proibição contida no artigo 124, VI, da lei de regência".



© PATENTIK 2023 direitos reservados



BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ABRIL/MAIO 2023



GM registra patente de linha de produção que monta carro sozinha

A General Motors patenteou uma nova linha de produção onde o próprio processo se autocompleta na montagem final dos carros, dispensando o uso de funcionários para o processo. Em 11 de maio, a GM registrou o pedido de patente US 2023/0145508 A1 no United States Patent and Trademark Office (USPTO) para uma linha de montagem que monta carros sozinha. A linha de produção semiautônoma produz parcialmente um carro sem a necessidade de emprego de mão de obra autonomamente. O sistema não é um processo completamente novo, mas u adição ao sistema tradicional já conhecido, com as estações de trabalho remotas sendo partes de modelos ou linhas de produtos distintos. A técnica evitará que a linha de a linha de produção seja interrompida por falhas, pois, diferente do processo atual, nesse conceito, os carros serão direcionados para suas respectivas estações de trabalho se algo interromper a linha principal de produção.



© PATENTIK 2023 direitos reservados



patentik



© PATENTIK 2023 direitos reservados

Office: + 55 -19 - 3291-0790 / Fax: + 55 -19 - 3295-6527 - WhatsApp + 55 19 - 99443-7007



- Campinas, São Paulo, BRASIL - www.patcorp.com.br

e-mail: adm-central@patcorp.com.br